

## TCEUC (TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO COM UNIDADE CONCEDENTE)

Por este instrumento, as pessoas abaixo qualificadas, a primeira de ora em diante denominada **CONCEDENTE** e a segunda, denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

### PRIMEIRA CONTRATANTE - CONCEDENTE:

Razão Social/ Nome: **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**

CNPJ/CPF: 18.140.764/0001-48

E-mail: juridico01@sacramento.mg.gov.br

Telefone: 34 33518900

Endereço: Praça Monsenhor Saul Amaral

Número: 512

Complemento: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Bairro: CENTRO

CEP: 38190-000

Cidade/UF: SACRAMENTO/MG

### Dados do Representante Legal da Concedente:

Nome: **OSMAR TREVISAN JUNIOR**

E-mail: gabinete@sacramento.mg.gov.br

Cargo: PREFEITO

### Dados do Supervisor de Estágio da Concedente:

Nome: Marilda Ferreira Borges De Souza

E-mail: marilda@sacramento.mg.gov.br

Cargo: Secretária de Educação

### SEGUNDA CONTRATANTE - INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Razão Social: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

CNPJ: 54.157.784/001-21

Endereço: Avenida Major Nicácio, 2377

Bairro: São José

CEP: 14.401-135

Cidade: Franca/SP

Representante Legal: Dr. José Sérgio Saraiva

Coordenador do NPJ: Dr. Cildo Giolo Júnior

firmam este TERMO DE CONVÊNIO, convencionando as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo de **TCEUC (TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO)** tem por objetivo regulamentar junto à **CONCEDENTE (UCE)**, as condições básicas à realização de estágio obrigatório ou não-obrigatório por estudantes regularmente matriculados na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, propiciando a complementação do ensino e da aprendizagem, convencionando-se que o estágio será constituído pelo conjunto de atividades proporcionadas ao estudante, visando ao seu treinamento prático, ao seu aperfeiçoamento técnico-cultural e científico, e ao seu desenvolvimento humano;

1.2 O estágio a que se refere este **TCEUC (TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO COM UNIDADE CONCEDENTE)** realizar-se-á como preconizado na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 (e suas alterações);

1.3 A concessão de estágio não gera qualquer vínculo empregatício, desde que observados os requisitos previstos nos incisos I, II e III do art. 3.º da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, bem como exigência de concurso público para acesso aos empregos, cargos e funções públicas, salvo em comissão, aos quadros de servidores da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

2.1 A **CONCEDENTE (UCE)** celebrará com a(o) estagiária(o) **TCE (TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO)**, vinculado a este **TCEUC (TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO COM UNIDADE CONCEDENTE)**, que deverá ser assinado pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, com a finalidade de particularizar a relação jurídica não-empregatícia com cada estagiário e especificar as condições especiais de realização do estágio, como data de início e término, atividades a serem desenvolvidas, horários e carga horária a serem cumpridos, que devem ser compatíveis com as atividades escolares, horários e condições de supervisão e a programação curricular adotada no curso de direito:

nos termos da minuta anexa,

cuja minuta será ofertada após a assinatura deste instrumento.

2.2 A **CONCEDENTE (UCE)** obriga-se a propiciar à(ao) estudante-estagiária(o) todas as condições e facilidades para o adequado aproveitamento do estágio, cumprindo e fazendo cumprir o **PA (PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO)** previamente acordado pelas partes, que deverá ser firmado em aditivo ao **TCE (TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO)**, ou integrar uma das cláusulas do referido TCE.

Bruno Mateus do Nascimento  
Matricula 2927  
Diretor de Administração e Gestão  
OAB/MG 138.299

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

3.1 Este **TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO** antecede a necessária celebração do **TCE (TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO)**, no qual serão partes a(o) estagiária(o), a **UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO-UCE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, por ser requisito obrigatório à validade do estágio.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Para cumprir as finalidades do **CONVÊNIO** convencionou-se com este **TCEUC (TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO COM UNIDADE CONCEDENTE)**, que as partes acordantes se comprometem a:

#### **4.1 A CONCEDENTE(UCE)**

- a) celebrar termo de compromisso com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o estudante, zelando por seu cumprimento;
- b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, como Supervisor de Estágio, cujos dados de identificação e contato deverão ser inseridos no **TCE (TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO)**;
- d) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso e com fornecimento de cópia desta à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** em até 30 dias da assinatura do **TCE (TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO)**;
- e) prestar informações solicitadas pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e permitir, para fins de supervisão acadêmica, a visita do Professor Supervisor por ela indicado, para acompanhar o estágio, especialmente acerca de horário do estágio;
- f) observar a legislação referente à saúde e segurança do trabalho, conforme disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.788/08;
- g) comunicar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a interrupção do estágio, imediatamente após a ocorrência, a fim de que seja formulado, preenchido e assinado o **TRCE (TERMO DE RESILIÇÃO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO)**;
- h) expedir certidão de conclusão de estágio, contendo o período e carga horária cumprida pelo (a) estagiário (a).

#### **4.2 A INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

- a) celebrar **TCE (TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO)** com a(o) estudante e a **CONCEDENTE (UCE)**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar da(o) discente e ao horário e calendário escolar;
- b) avaliar as instalações da **CONCEDENTE (UCE)** e sua adequação à formação cultural e profissional da(o) estudante;
- c) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, devidamente inscrito na OAB, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, na forma tele presencial, sempre que necessário e possível;
- d) exigir da(o) estudante a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de **RADE (RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO)**;
- e) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando a(o) estagiário(a) para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- f) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de suas(seus) estudantes;
- g) comunicar à **CONCEDENTE (UCE)** do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

### CLÁUSULA QUINTA – DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

5.1 Firmado o **TCEUC (TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO)**, a **CONCEDENTE (UCE)** providenciará por seus atos que seja entregue à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, 04 (quatro) meses após o início do **ESTÁGIO** e depois, de 04 em 04 meses, até o encerramento do contrato:

5.1a) **RADE PERIÓDICO (RELATÓRIO PERIÓDICO DE ATIVIDADES)**, contendo a descrição das atividades desempenhadas pela(o) **ESTAGIÁRIA(O)**, no quadrimestre respectivo, pertinente e com relação de causalidade com as atividades projetadas e programadas no **PA (PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO)**, preenchido, respondido e assinado pela(o) **ESTAGIÁRIA(O)**, que deverá ser avaliado e assinado pela(o) **SUPERVISORA(OR) DE ESTÁGIO da UNIDADE CONCEDENTE UCE** e

5.1b) **RADE PERIÓDICO (RELATÓRIO PERIÓDICO DE ATIVIDADES)**, preenchido, respondido e assinado pela(o) **SUPERVISORA(OR) DE ESTÁGIO** da **UNIDADE CONCEDENTE UCE**, que deverá ser assinado pela(o) **ESTAGIÁRIA(O)**;

5.2) Quando do término, encerramento, rescisão, resilição deste **TCE (TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO)**, providenciar para que à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** seja entregue:

5.2a) **RADE FINAL (RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES)**, preenchido, respondido e assinado pela(o) **ESTAGIÁRIA(O)**, que deverá ser avaliado e assinado pela(o) **SUPERVISORA(OR) DE ESTÁGIO** da **UNIDADE CONCEDENTE UCE** e

5.2b) **RADE FINAL (RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES)**, preenchido, respondido e assinado pela(o) **SUPERVISORA(OR) DE ESTÁGIO** da **UNIDADE CONCEDENTE UCE**, que deverá ser assinado pela(o) **ESTAGIÁRIA(O)**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

6.1 O estágio profissional, seguindo os critérios convencionados neste **TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO** e na conformidade da Lei n.º 11.788/2008, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre a(o) estagiária(o) e a **CONCEDENTE (UCE)**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSIVIDADE**

7.1 Este **TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO** não é firmado em caráter de exclusividade, podendo a **CONCEDENTE (UCE)** oferecer estágio profissional a alunas(os) regularmente matriculadas(os) em outras instituições de ensino, inclusive no mesmo ramo do Direito, não limitando a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, porque esta poderá firmar **TCEUC (TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO)** com outras **UNIDADES CONCEDENTES DE ESTÁGIO** que ofereçam estágio profissional a alunas(os) regularmente matriculadas (os) na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – APLICA-SE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

8.1 As partes comprometem-se a atuar, sempre que aplicável, em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e todas as exigências legais definidas na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e órgãos reguladores, especificamente:

a) Tratar os Dados Pessoais recebidos em razão do Convênio de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo, especialmente, que todo tratamento esteja devidamente justificado em uma das bases legais estabelecida;

b) Cooperar mutuamente para garantir o devido cumprimento das obrigações ao exercício dos direitos(s) das(os) estagiárias(os) previstos na LGPD e ao atendimento a eventuais solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), no limite de suas atividades.

c) a **CONCEDENTE (UCE)** obriga-se a adotar medidas de segurança da informação que sejam aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, obrigando-se a criar banco de dados para controle dos pedidos dos titulares dos dados (acesso, confirmação, anonimização, consentimento, dentre outros), atendendo-se aos princípios gerais previstos no art. 6.º da LGPD, mediante revisão e criação de documentos (contratos, termos, políticas) para uso interno e externo, tendo por objeto as relações que resultem da assinatura deste **TCEUC (TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO COM UNIDADE CONCEDENTE)**.

#### **CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

9.1 O descumprimento de qualquer cláusula convencionada neste **TERMO** ou que seja convencionada no **TCE (TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO)** que venha a ser firmado após a assinatura deste implicará na rescisão deste termo e dos direitos dele decorrentes, não podendo a tolerância da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** ser considerada como concordância tácita, comunicando-se por escrito, a parte interessada na rescisão, convencionando-se que a **RESILIÇÃO** (tanto deste **TCEUC (TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO COM UNIDADE CONCEDENTE)**, quanto do **TCE (TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO)**, serão firmadas por **TRCE (TERMO DE RESILIÇÃO DE CONVÊNIO ou DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO)**, quando pertinente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

10.1 Este **TCEUC (TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO COM UNIDADE CONCEDENTE)** é firmado para ter vigência por:

tempo indeterminado,

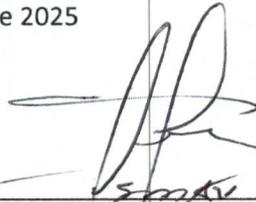
A vigência ocorrerá, a contar da data de sua assinatura, iniciando-se em Clique ou toque aqui para inserir uma data. e com término previsto para **31 de dezembro de 2028**, ficando a Instituição de Ensino com a prerrogativa de, após necessário procedimento administrativo próprio, em promover a necessária e fundamentada alteração contratual ou a rescisão, de forma unilateral e a qualquer tempo, nos termos do art. 78, incisos I a XII, da Lei n. 8.666/1993 e artigos 138 e 139 da Lei n. 14.133/2021, respeitados os mandamentos inseridos no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 O Foro da Comarca de Franca/SP está eleito, por este **TCEUC (TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO COM UNIDADE CONCEDENTE)**, se houver necessidade de judicializar eventuais controvérsias e questões que surjam e não se consiga resolver de forma amistosa pelos seus signatários.

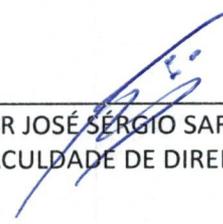
As CONTRATANTES estão de pleno e comum acordo com as cláusulas que acima estipularam e por esta razão, assinam em três vias este **TCEUC (TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO COM UNIDADE CONCEDENTE)** de igual forma e teor, colhidas as assinaturas das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo presenciaram, de forma surtam os efeitos jurídicos e legais que decorrem da contratação.

FRANCA/SP, 10 de fevereiro de 2025



(assinatura física ou digital)

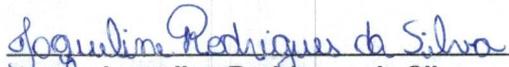
UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO – UCE - (nome): Clique ou toque aqui para inserir o texto.  
Representante legal (nome): **Osmar Trevisan Júnior**, Prefeito do Município de Sacramento/MG



(assinatura física ou digital)

DOUTOR JOSÉ SÉRGIO SARAIVA - DIRETOR  
p/p FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Testemunha 1:

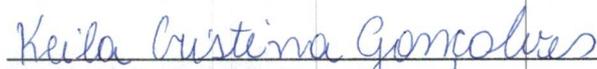


(assinatura física ou digital)

Nome: **Jaqueline Rodrigues da Silva**

RG/ÓRGÃO EMISSOR: CPF: 150.378.876-82

Testemunha 2:



(assinatura física ou digital)

Nome: **Keila Cristina Gonçalves**

RG/ÓRGÃO EMISSOR: CPF: 044.603.546-75

